



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 67/2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública

ORIGEM DA DEMANDA

Unidade Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Maria Ieda Wiegand.

Cargo Ocupado: Agente Administrativo

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Fabricação de concha de limpeza acoplada para Escavadeira XCMG XE150BR.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Essa contratação refere-se à necessidade da secretaria em ter uma concha de limpeza acoplada em uma escavadeira para nivelar solos, raspar superfícies e remover detritos soltos como terra, lama ou vegetação. Por ser mais larga e não possuir dentes ou unhas pontiagudas, ela evita sulcos indesejados no solo, garantindo um acabamento liso e uniforme, garantindo assim mais eficiência nos serviços prestados para a população.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o município não possui um Plano de Contratação Anual.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
01	01	Fabricação de concha de limpeza acoplada para escavadeira: Com chapas laterais 9,5mm com reforço 1/2x3 na borda, fundo com chapa 6,3mm, orelhas na chapa 3/4, com tubo mecânico de 150x70, tubo quadrado na parte superior com toda largura de 2m, tubo esse com medidas de 80x80x8mm, triângulos para reforço nas orelhas e cantos da lâmina e 2 pinos novos.





A contratada deve entregar a mercadoria em perfeitas condições, após emitido o empenho dentro de um prazo de **30** dias, no endereço Rua MARAU N°39, com no mínimo 90 dias de garantia.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada com pedidos de orçamentos no município e região em empresas diversas.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$15.472,00 (Quinze mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

Os Preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou serviços registrados, mediante comprovação do fornecedor. (Art. 25 do Decreto Nº 11.462/2023.)

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra é através de:

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
(X) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

Considerando a necessidade de aquisição da concha de limpeza para acoplar na escavadeira para prestar um melhor serviço, com intuito da melhor economicidade e agilidade nos serviços e demonstra como mais adequada para aquisição do presente objeto.

Tal forma de contratação traz vantagens econômicas e operacionais para a Administração Pública, com a garantia de aquisição desta concha para referida máquina. Cumpre salientar que a entrega deve ser efetuada dentro das necessidades e demandas da secretaria.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- (x) Compra única, pelo motivo de ser vários serviços que necessitam ser da mesma empresa.
() Compra por item (vários itens), pelo motivo do preço mais baixo ser de duas empresas diferentes.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Através da presente contratação de aquisição de concha de limpeza, pretende-se trazer mais economia e eficiência de entrega de serviços para o município, contribuindo para não interrupção dos serviços públicos prestados.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias.





Município de Cristal/RS

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 06 de agosto de 2026.

Secretário Municipal
de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Responsável pelo preenchimento do ETP

Viabilidade Declarada pela Autoridade Superior

Data:

Prefeito Municipal
Marcelo Luis Krolow

Documento assinado digitalmente em 06/08/2026 11:43:03
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/myqi> para
verificar a autenticidade.

